



Resolução nº 36/11

João Pessoa, 05 de abril de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM 1.020/2009 que estabelece as Diretrizes para Implantação do Componente Pré Hospitalar Fixo;

Considerando a insuficiente oferta de serviços de atendimento pré hospitalar fixo com estrutura e funcionamentos adequados para a garantia da assistência às urgências no estado;

Considerando a prioridade do Estado de constituir meios para aliviar as portas de entrada dos Hospitais de Emergência e aumentar a resolutividade do atendimento às urgências;

Considerando a portaria nº 3.767, de 1º de dezembro de 2010 que informa os Municípios selecionados pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 a serem contemplados com Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h referente ao ano de 2011;

Considerando a Resolução CIB/PB n. Resolução nº 611/09 de 09 de julho de 2009, que aprova a implantação de uma Unidade Pré-Hospitalar UPA/24 horas no município de Princesa Isabel, com gestão estadual;

Considerando a proposta do Estado, cadastrada no SISCONV/MS sob o nº. 08778.268000/1090-03; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **3ª Reunião Ordinária** do dia 04 de abril de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência da Gestão e Gerencia da Unidade pré-Hospitalar UPA/24 horas, cadastrada no SISCONV como de gestão estadual para gestão SMS de Princesa Isabel.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB